

Ornundo do Projeto de Lei N: 012/09
Autor Sen: Raimundo Travassos.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
04 MAI 2009 12:40 tra.
Nº Protor 2596 109
Rubena Coelho
Rubena Protoconista

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 1.395 / 2009

DE 03 / 04 / 2009

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Pereira

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.395, DE 03 DE ABRIL DE 2009.

DENOMINA DE “JORNALISTA JOSÉ PESSOA DE ARAÚJO” A ARTÉRIA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Jornalista José Pessoa de Araújo” a Rua que fica situada entre a Avenida Contorno Norte (Conjunto Industrial) e Rua N (Loteamento Esplanada do Mondubim), neste Município.

Art. 2º - O Poder Público instalará em data previamente acordada a Placa Indicativa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 03 DE ABRIL DE 2009.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 03/04/09


Emanuela Batista Lima
MAT. 21498

ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI
DO LEGISLATIVO Nº 012/2009 DE
AUTORIA DO VEREADOR
RAIMUNDO TRAVASSOS PINTO.

Palácio do Jenipapeiro, Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430


Carlos Eduardo de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AUTOGRAFO DE LEI Nº 022/2009

**DENOMINA DE “JORNALISTA
JOSÉ PESSOA DE ARAÚJO”, A
ARTÉRIA QUE INDICA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de “Jornalista José Pessoa de Araújo”, a Rua que fica situada entre a Avenida Contorno Norte (Conjunto Industrial) e Rua N (Loteamento Esplanada do Mondubim), neste Município.

Art. 2º - O Poder Público instalará em data previamente acordada a Placa Indicativa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, aos 17 de março de 2009.


Francisco Antonio Ferreira da Silva
Presidente da CMMc.

ORIGINÁRIO DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 012/2009
DE AUTORIA DO VEREADOR RAIMUNDO TRAVASSOS PINTO